



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 298/2019

Pregão n.º 175/2019

Processo n.º 255/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 5, e do outro lado a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA**, com sede à Rua Júlio Vieira, n.º. 330, município de Igaracú do Tietê, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 06.855.234/000105 e Inscrição Estadual n.º. 348.066.653.111, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pela Sra. Kely Daiana de Oliveira Gomes, proprietária, portadora do RG nº 43.811.656-2 e CPF nº 338.293.828-63, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de diversos utensílios de cozinha pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 175/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, pelo fornecimento dos materiais, os valores unitários de:

Item	Qtde Estimada	Unid	Especificação Dos Materiais	Marca	Valor Un. (R\$)
1	20	UN	Abridor de latas e garrafa comum de inox	Viel	5,70
2	20	UN	Assadeira de alumínio retangular nº 5, med. aprox. 45x30x5cm	ABC	44,00
3	25	UN	Assadeira de alumínio redonda, med. aprox. 50cm de diâmetro e 7cm altura	ABC	79,00
4	15	UN	Bacia de alumínio com 30cm de diâmetro	ABC	15,00
5	15	UN	Bandeja de inox com alça med. 30x50cm	Pantheon	84,90
6	15	UN	Bandeja de inox redonda grande	Pantheon	46,90
7	15	UN	Bandeja de inox retangular grande	Pantheon	84,90
8	30	UN	Bandeja/ recipiente em polipropileno branco fosco grosso com tampas, med. aprox. 39x28x7cm (para servir alimentos)	Pleion	21,90
9	15	UN	Caldeirão em alumínio ou inox com tampa, capacidade aprox. 5 litros	ABC	64,80
10	30	UN	Caneca de alumínio nº 14, cap. 2 litros, com cabo de baquelite	ABC	40,60
11	30	UN	Caneca em alumínio, cap. 3 litros	ABC	46,00
12	30	UN	Caneca em alumínio, cap. 5 litros	ABC	56,00
13	10	UN	Escorredor de macarrão em alumínio, cap. 10 L	ABC	55,00
14	30	UN	Escorredor de pratos em material cromado, resistente ao contado diário com água, capacidade para 12 pratos, acompanha escorredor de talheres, medidas aprox.: 10(alt.)x36(larg.)x40(comp.)cm	Arthi	125,00
15	20	UN	Frigideira com revestimento antiaderente, aprox. 30cm de diâmetro	ABC	129,00
16	20	UN	Panela tipo caçarola em alumínio com tampa, capacidade aprox. 12 litros	ABC	157,00
17	20	UN	Panela tipo caçarola em alumínio, com tampa, capacidade aprox. 7 litros	ABC	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

18	20	UN	Panela tipo caçarola em alumínio, com tampa, capacidade aprox. 15 L	ABC	180,00
19	20	UN	Peneira aro e rede em aço inox, cabo em polipropileno, diâmetro 13cm, altura 6cm, comprimento 33cm, na cor branca	Mega	48,00
20	15	UN	Picador industrial (cabrita)	KD	155,00
21	10	UN	Pipoqueira de alumínio polido, med. (LxAxP) 34x21x23cm	Erca	82,00
22	15	UN	Pote para mantimentos composto por 5 peças, em alumínio polido por fora e escovado por dentro, com tampas polidas, altura de cada pote: 14cm, 16cm, 18cm, 20cm, 22cm	Granada	96,90
23	400	UN	Prato fundo de alumínio	ABC	10,60
24	10	UN	Tacho esmaltado para fritura, cap. 7 litros	HTI	53,00
25	30	UN	Bacia de 30 L	Arqplast	15,90
26	30	UN	Bacia de 34 L	Arqplast	19,50
27	25	UN	Bacia de plástico resistente transparente oval 5 L, dimensões 336x278x140mm	Arqplast	4,80
28	30	UN	Bacia plástica resistente redonda, atóxica de 10 L	Arqplast	6,80
29	30	UN	Bacia plástica resistente redonda, atóxica, cap. 20 L	Arqplast	9,70
30	30	UN	Balde de plástico resistente de 15 L com alça	Arqplast	7,75
31	100	UN	Cesto de lixo fechado com tampa basculante, cap. 21 lts, preto ou cinza	Arqplast	32,30
32	80	UN	Cesto em polipropileno (PP) cap. 14L com tampa basculante, formato cilíndrico, med. 39(alt.)x24(diâm.)cm, cor: preto ou cinza	Arqplast	29,30
33	60	UN	Cesto em polipropileno com tampa, cap. 60 L, cor cinza ou preto	Arqplast	48,95
34	50	UN	Cesto em polipropileno com tampa, cap. 100 L, cor cinza ou preto	Arqplast	88,20
35	30	UN	Cesto em polipropileno com tampa, cap. 60 L, cor cinza ou preto, com rodinhas para transporte	Arqplast	68,60
36	30	UN	Cesto em polipropileno com tampa, cap. 100 L, cor cinza ou preto, com rodinhas para transporte	Arqplast	88,20
37	50	UN	Coador para café de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões: 14cm diâmetro x 30cm profundidade, cabo com 16cm de comprimento	Esperança	9,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

38	15	UN	Escorredor de arroz em polipropileno, 35cm diâmetro.	Rainha	12,60
39	30	UN	Forma para gelo para freezer em plástico resistente transparente ou branco, 263x108x38mm	Rainha	4,40
40	30	UN	Jarra de plástico de 1,5 L, com tampa	Rainha	6,75
41	30	UN	Jarra de plástico 3 L, com tampa	Rainha	14,60
42	30	UN	Jarra de plástico 5 L, com tampa	Rainha	34,20
43	30	UN	Jarra em plástico resistente e transparente com linha de medida (até 2 L)	Rainha	13,65
44	30	UN	Jarra plástica transparente 1,9L com tampa 182x128x232mm	Rainha	13,65
45	25	UN	Cesto de lixo com pedal para banheiro, capacidade 50 litros	Plasútil	107,80
46	25	UN	Porta filtro de café nº 103, com ranhuras verticais, base projetada para adaptação em garrafas térmicas, na cor marrom	Café Bom	9,70
47	30	UN	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico resistente, com 23cm comprimento, cores diversas	Canato	5,80
48	50	UN	Relógio de parede, com números arábicos em cor escura e fundo claro, com aprox. 30cm diâmetro	Bell	24,40
49	25	UN	Suporte para melita 103	Café Bom	9,70
50	50	UN	Caixa box 60 L, transparente, com tampa	Rischiotto	55,90
51	50	UN	Caixa box nº 4 em plástico resistente, tampa com uma presilha de cada lado, med. 635x453x401mm, capacidade 78 L, cor: transparente	Rischiotto	82,90
52	50	UN	Caixa organizadora plástica transparente com tampa branca cap. 13 L, dimensões 382x250x270mm	Rischiotto	16,90
53	50	UN	Caixa organizadora (caixa box) de 54 L	Rischiotto	55,90
54	30	UN	Caixa organizadora plástica transparente com tampa branca cap. 9 L, dimensões 382x250x140mm	Rischiotto	15,90
55	30	UN	Caixa plástica de 4 L	Rischiotto	9,90
56	150	UN	Kit Escova para higienizar mamadeira, composto por uma escova pequena e uma	Mamita	14,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

			escova grande		
57	500	UN	Colher de sobremesa, med. aprox. 17cm comprimento, 2mm espessura do cabo	Original	1,69
58	1000	UN	Colher de sopa de inox 18/10, med. aprox. 20cm comprimento	Original	2,59
59	500	UN	Colher de sopa para merenda em polipropileno, atóxico, pigmentada na cor azul royal, resistente a temperaturas superiores a 140°C	Kit Merenda	0,99
60	50	UN	Colher grande (de material resistente à altas temperaturas) – são para uso em panelas no fogão	Original	14,90
61	40	UN	Colher para arroz em inox, med. aproximadamente 31x2x7cm	Original	14,90
62	40	UN	Concha em aço inox, med. 33x2x10cm com pendurador	Original	36,90
63	40	UN	Escumadeira em aço inox, med. 31x2x11cm	Original	36,90
64	15	UN	Espátula de silicone med. aprox. 28cm comprimento, material atóxico resistente até 220° C	Maximo	29,90
65	50	UN	Faca de cozinha com lamina em aço inox 8", cabo de policarbonato na cor preta	Original	39,90
66	100	UN	Faca de mesa de inox 18/10, com 21cm comprimento	Original	3,89
67	40	UN	Faca de serra com lamina em aço inox 8", cabo de policarbonato na cor preta	Original	2,99
68	300	UN	Faca de mesa sem ponta, med. aprox. 21cm de comprimento e 2mm espessura do cabo, 1mm espessura da lâmina	Original	3,89
69	150	UN	Garfo de inox 18/10, med. aprox. 19cm comprimento	Original	2,19
70	30	UN	Ralador de alimento reforçado em inox	Original	39,90
71	30	UN	Rolo para massas de madeira	EDAL	59,74
72	300	UN	Copo de vidro transparente, cap. 300ml	Nadir	2,99
73	500	UN	Copo plástico para uso dos Berçários I e II, com tampa, alça e bico, cap. 330ml	Plasútil	9,70
74	15	UN	Prato de louça raso (aproximadamente 50cm de diâmetro)	Nadir	8,99
75	150	UN	Prato fundo em vidro temperado transparente, com 22cm diâmetro e 03cm altura	Nadir	8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

76	150	UN	Xícara de café de vidro temperado transparente com pires, capacidade 80ml, com pires	Duralex	4,99
77	150	UN	Xícara de chá de vidro temperado transparente com pires, capacidade 180ml	Duralex	8,59
78	200	UN	Caneca em polipropileno, atóxico, pigmentada na cor azul royal, capacidade 300ml, resistente a temperaturas superiores a 140°C	Kit merenda	3,59
79	10	UN	Colher em polipropileno com 40cm comprimento	Pronyl	47,86
80	30	UN	Cumbuca para sobremesa em polipropileno, atóxico, pigmentada na cor azul royal, capacidade 500ml, resistente a temperaturas superiores a 140°C (amostra)	Kit merenda	4,29
81	30	UN	Prato em polipropileno, atóxico, pigmentada na cor azul royal, capacidade 600ml, dimensões: 22(diâm.)x3(alt.)cm, resistente a temperaturas superiores a 140°C (amostra)	Kit merenda	5,19
82	30	UN	Tábua para carnes em polietileno 15mm espessura, med. aprox. 25x37cm, na cor branca	Pronyl	57,30

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, junto com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.1.1. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.2. A fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;

4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2019, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.05 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.06 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.07 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
17.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2020 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá a **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. Os licitantes vencedores que tiverem seus preços registrados ficam obrigados a entregar o material no preço avençado, podendo tal valor, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

6.1.2. A empresa que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de recomposição.

6.1.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6.2. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

7.1.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

8.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tiverem seus preços registrados, ficarão obrigados ao fornecimento dos produtos;

8.2. AS AQUISIÇÕES OBEDECERÃO À CONVENIÊNCIA E ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, NÃO ESTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA OBRIGADO A ADQUIRIR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DO MATERIAL, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DE QUANTIDADE E DO MOMENTO DE AQUISIÇÃO;

8.2.1. A EMPRESA QUE SE NEGAR A ENTREGAR O MATERIAL ALEGANDO QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA, ESTARÁ SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL..

8.3. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

8.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

8.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

8.4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO, NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE AS 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:30 E 16:30 HORAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS;

8.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

8.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

8.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

8.5. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

8.6. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o uso, serão devolvidos, devendo a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista ser ressarcida com a entrega de outro produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. No caso de **execução contratual pela filial** da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, junto com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

8.7.1 Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.2. As sanções estabelecidas nesta ata serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

9.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. As multas referidas nesta ata poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 08 de novembro de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Kely Daiana de Oliveira Gomes
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: